



Processo nº 7805/2022
Contrato nº 504/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 504/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 06.09.2022 (**CONTRATO Nº 193/2022**), constante de fls. 56/58, do Processo Administrativo Nº 7805/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **Sra. MARIA NEUZA SOUZA SANTOS**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 807.54391-3 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.490.387 - 15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto 14.211 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a **Sra. MARIA NEUZA SOUZA SANTOS**, brasileira casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 2954539550 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 217.456.256-15, residente à Rua Chyrso Fontes nº 23, bairro Casa da Lua em Resende /RJ, denominada **LOCATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 01**, autorizado e vinculado ao **Processo Administrativo nº7805/2022**, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 31/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, o **prazo de vigência do Contrato**, a contar de **31 de dezembro de 2024**, finalizando em **31 de Dezembro de 2026**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 97.591,56 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)** O **MUNICÍPIO** reservou, em favor do contratado, a conta da dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O PÓVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA.

3
Missanto¹



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

15.01.11.334.1104.6151.3339036000000.1500.0000-Geração de Emprego e Renda-662157/2024, para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do ordenador de despesas a fl. 230 e anuência da empresa à fl 228, exarados no processo administrativo nº 7805/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº8666/93 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



3
Mussante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 02 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
p/ MUNICÍPIO

MARIA NEUZA SOUZA SANTOS
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

